ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.819 DE 16 DE JUNHO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227 , de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 5.479.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	3.000.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	300.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais .....CR$	1.600.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	350.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família .....CR$	29.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Mat. Permanente .....CR$	200.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.819 DE 16 DE JUNHO DE 1983

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$ 5.479.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
SEcretário Municipal da Fazenda